

Recife, 29/11/2021.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**

Corregedor Geral da Justiça

**PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**Gabinete do Corregedor Geral**

**Processo SEI nº . 00039055-11.2021.8.17.8017**

**Assunto: Instalação de Núcleo de Distribuição de Mandados na Comarca de Surubim**

**PORTARIA Nº 127/2021-CGJ.**

**Ementa:** Determina a instalação do Núcleo de Distribuição de Mandados na Comarca de Surubim.

**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo,** no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 9º, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça e no art. 7º, do Provimento nº 04, de 18/06/1997, que define medidas para a extensão do sistema de Central de Mandados para além da existente no Foro da Comarca do Recife,

**CONSIDERANDO** que o Provimento nº 04, de 18/06/1997, foi complementado pela Instrução Normativa nº 9, de 25/08/2006, que disciplina o funcionamento das antigas Centrais de Mandados e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a Comarca de Surubim cumpre os requisitos objetivos constantes do Provimento nº 4, de 18/06/1997, notadamente, a estrutura judiciária com 04 (quatro) Unidades Judiciárias;

**CONSIDERANDO** que o Juiz Diretor do Foro da Comarca de Surubim propôs a esta Corregedoria Geral da Justiça o zoneamento exigido no art. 4º do Provimento nº 4, de 18/06/1997 c/c arts. 24 e 54 da Instrução Normativa nº 9, de 25/08/2006, definido para atender as necessidades e especificidades da prestação jurisdicional ali efetivada;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, favorável à instalação do Núcleo de Distribuição de Mandados na Comarca de Surubim,

**RESOLVE:**

**Art. 1º .** Fica instalado o Núcleo de Distribuição de Mandados na Comarca de Surubim.

**Art. 2º .** No prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE deverá instalar os sistemas informatizados para viabilizar o funcionamento do Núcleo de Distribuição de Mandados de que trata esta Portaria, procedendo ao treinamento dos servidores bem como ao cadastro das zonas territoriais, conforme divisão e abrangência apresentadas pelo Juiz Diretor do Foro, definidas para atender as necessidades e especificidades da prestação jurisdicional:

**Zona 776** (Município de Surubim) = Atuação de todos os 06 (seis) Oficiais de Justiça da Comarca;

**Zona 335** (Termo Judiciário - Vertente do Lério) = Atuação dos Oficiais de Justiça: EMANUEL CABRAL DE SALES, ROBINSON DE SOUSA CABRAL e JOSÉ JOÃO DA SILVA;

